



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**Processo n.:** 1.127.696  
**Natureza:** Representação  
**Relator:** Conselheiro José Alves Viana  
**Órgão/ Entidade:** Município de Ubaporanga  
**Autuação:** 5/10/2022

Não obstante a delegação veiculada por meio da Portaria n. 01/2021, do Gabinete do Conselheiro José Alves Viana, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/8/2021, considerando o anterior descumprimento da diligência realizada pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios e a necessidade de complementação da instrução processual, remeto os autos ao Exmo. Conselheiro Relator para apreciação da proposta de renovação da diligência, com cominação da multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008 (Lei Orgânica do TCEMG) em caso de descumprimento, nos termos do relatório de peça n. 28, com o qual me manifesto de acordo.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

Marina Pimenta Fraga Maselli  
Coordenadora  
TC 3196-5